COMUNICADO IPE SAÚDE Nº 007/2023

O DIRETOR DE PROVIMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE SAÚDE comunica aos prestadores credenciados que a partir do dia 30 de setembro de 2023 não serão mais realizadas, sob nenhuma hipótese, edições de datas de Guias de Autorização (GA) de internações de urgência/emergência. As eventuais despesas oriundas de equívocos nas solicitações ou inexistência de GA deverão ser suportadas pelo Prestador, ficando expressamente vedada a cobrança direta do beneficiário.

Salientamos que a solicitação junto a central de regulação deverá ser feita em até 72 horas após a efetiva internação (passagem do PIN PAD), devendo sempre a GA ter mesma data da internação.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2023.

Antonio Quinto Neto,

Diretor de Provimento de Saúde.